

CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO BIÊNIO 2018-2019

Bispo Adonias Pereira do Lago,

Senhoras e Senhores Conciliares da Regional da Quinta Região Eclesiástica

Os membros do Conselho Fiscal da Associação da Igreja Metodista da Quinta Região Eclesiástica, eleitos por ocasião do 43º Concílio Regional, com base no estabelecido no item II do parágrafo 3º do artigo 13 do seu Estatuto, estiveram reunidos nos dias trinta e trinta e um de agosto deste ano, na Sede Regional em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, e de acordo com o regulamento deste Conselho, após terem examinado:

a) relatórios, balanços patrimoniais e demonstração de resultados somente com valores da SEDE REGIONAL, visto que os documentos das igrejas filiais não são disponibilizados para análise, pois ficam nas respectivas igrejas;

b) documentos contábeis apenas da SEDE;

c) pesquisas da Receita Federal do Brasil obtidas no dia quatro de setembro deste ano, referente aos tributos e obrigações acessórias junto ao fisco federal e previdenciário;

emitem parecer favorável à aprovação, pela COREAM, das contas do ano de 2018, tendo por base os dados contidos nos relatórios. Porém, não poderá deixar, de livre e sã consciência, expor a este plenário o que foi visto na documentação, a saber:

1) CERTIDÕES NEGATIVAS

a) **RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL FAZENDA NACIONAL:** não foi possível sua emissão devido a pendências;

b) **FGTS - Caixa Econômica Federal:** não foi possível sua emissão devido a pendências;

c) **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP (Sede Regional):** certidão emitida válida por seis meses;

d) **SECRETARIA DE TRABALHO:** certidão positiva em decorrência da existência do processo 46306.000001/2006-14, enviado para PFN, infração artigo 630, parágrafo 4º da CLT, por deixar de apresentar documentos à fiscalização do trabalho. O CNPJ infrator é o de número 03.547.933/0093-57 de Rondonópolis, inclusive o CNPJ foi baixado em 21/09/2016;

e) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA:** certidão positiva em decorrência da existência do processo 0000459-73.2013.5.23.0036 - TRT 23ª Região.

2) RECEITA FEDERAL DO BRASIL

a) SITUAÇÃO DOS CNPJs e CEI (matrículas de obras)

- 74 CNPJs ativos com algum tipo de pendência;
- 16 CNPJs baixados com algum tipo de pendência;
- 4 CNPJs suspensos com baixa indeferida com algum tipo de pendência;
- 33 CEI (matrícula de obras) com pendências (ou se a obra já foi concluída e o INSS pago, solicitar a baixa da inscrição);

b) GFIP - FALTA DE ENTREGA OCASIONA MULTA DE R\$ 500,00 POR DOCUMENTO

79 inscrições entre CNPJ e CEI não entregaram a GFIP informando seu movimento. Em muitas inscrições, o número

de GFIPs não entregues são vários. Cada GFIP não entregue pode ter multa de R\$ 500,00. Assim que houver uma abertura de CNPJ, deve ser entregue no mesmo mês a GFIP SEM MOVIMENTO.

c) DÉBITOS COM A PREVIDÊNCIA

- 71 igrejas, com dívida total de R\$ 193.186,29, cujos débitos encontram-se no âmbito da Receita Federal e a maioria inscritos em dívida ativa na PGFN, sendo:
- 16 igrejas com dívida de até R\$ 200,00
- 11 igrejas com dívida de até R\$ 500,00
- 08 igrejas com dívida de até R\$ 1.000,00
- 12 igrejas com dívida de até R\$ 2.000,00
- 10 igrejas com dívida de até R\$ 3.000,00
- 06 igrejas com dívida de até R\$ 5.000,00
- 03 igrejas com dívida de até R\$ 10.000,00
- 02 igrejas com dívida de até R\$ 20.000,00
- 01 igreja com dívida de até R\$ 28.000,00.

d) PROCESSO 10850.720.402/2019-95

Falta de entrega da ECF, documento equivalente à declaração do imposto de renda pessoa jurídica.

Processo: 10850.720.402/2019-95

Situação: SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO

Localização: CENTRO NAC GESTÃO DE PROCESSO-DRJ-RPO-SP

Multa: por atraso na entrega da ECF ano-base 2017

Total do débito em 04/09/2019: R\$ 135.514,86

3) ANÁLISE DOS BALANÇOS DOS ANOS DE 2014, 2015, 2016, 2017, 2018

Análise das Contas Patrimoniais do Ativo

a) Saldos em Bancos - conta contábil 1.001.01.02.001

O saldo da conta 5258-7, no valor de R\$ 9.435,58, no Banco Santander, é o mesmo nos últimos 5 anos. Recomendamos conferir com o extrato bancário.

b) Saldos em Bancos - conta contábil 1.001.01.02.002

O saldo da conta Bancos C/Movimento, código 527, no valor negativo de R\$ 5.904,16 é o mesmo nos últimos 5 anos. Recomendamos identificar o histórico desta rubrica.

c) Aplicações Financeiras - conta contábil 1.001.01.03

- saldo em 31/12/2017: R\$ 3.181.420,78;
 - saldo em 31/12/2018: R\$ 2.613.120,48;
- O saldo diminuiu R\$ 568.300,30, o que é muito preocupante.

d) Empréstimo a Igrejas da 5ªRE - conta 1.001.02.01.001

- Saldo em 31/12/2014: R\$ 634.160,58;
 - Saldo em 31/12/2015: R\$ 881.056,18;
 - Saldo em 31/12/2016: R\$ 842.941,97;
 - Saldo em 31/12/2017: R\$ 722.364,32;
 - Saldo em 31/12/2018: R\$ 841.401,76;
- Conclui-se que os valores não estão sendo pagos pelas igrejas. Recomendamos um acompanhamento mais de perto das rubricas.

e) Empréstimos Diversos (a pessoas físicas) - conta 1.001.02.01.002

- Saldo em 31/12/2014: R\$ 74.233,60
 - Saldo em 31/12/2015: R\$ 100.888,83
 - Saldo em 31/12/2016: R\$ 100.974,83
 - Saldo em 31/12/2017: R\$ 92.955,83
 - Saldo em 31/12/2018: R\$ 93.599,51
- Existem 17 contas em que os saldos são os mesmos nos últimos 3 e 4 anos. Conclui-se que, além de não receber os empréstimos, os valores também não são atualizados. Recomendamos análise dos valores e tomada de providências para recuperar os valores.

f) Empréstimos Fundo Missionário - conta

1.001.02.02.001

Se os empréstimos às igrejas são feitos para recebimentos futuros, não é o que se constata nos saldos das contas. Existem igrejas que não pagam seus empréstimos há 5 anos.

g) Empréstimos a Distritos - conta

1.001.02.02.002

O valor dos empréstimos aos distritos aumentou R\$ 108.414,92 entre 2017 e 2018; consta valor a receber de igrejas que foram para a 8ª RE. Esta rubrica merece um olhar especial.

h) Créditos Diversos - Cheques a

Receber - conta 1.001.03.01.001

O saldo no valor de R\$ 38.792,64 vem se arrastando nos últimos 5 anos. Recomendamos análise desta conta identificando os devedores e promovendo as devidas cobranças.

i) Empréstimos Computadores - conta

1.001.03.01.002

O saldo no valor de R\$ 16.982,00 é o mesmo nos últimos 5 anos. Recomendamos análise desta conta identificando o porquê do não recebimento.

j) Contas a Receber - conta

1.001.03.02.001

O saldo negativo no valor de R\$ 1.977,78 é o mesmo nos últimos 5 anos. Recomendamos análise desta conta, pois conta a receber não pode ter saldo negativo.

k) Adiantamentos de Salário - conta

1.001.04.01.001 - rubrica 42

Em 31/12/2018, a conta tem saldo no valor de R\$ 13.478,73. Normalmente os adiantamentos são descontados no mesmo mês em que são feitos. Recomendamos análise desta conta e identificação dos devedores.

Análise das Contas Patrimoniais do Passivo.

l) Obrigações a Pagar - conta

2.001.03.01.001 - rubrica 797

A conta AIM RIO PRETO - INVEST PLUS BRADESCO tem o mesmo saldo nos últimos 5 anos, no valor de R\$ 31.075,64. Recomendamos análise desta conta e identificar se o valor é devido ou não.

m) Pecúlios a Repassar - conta

2.001.03.01.002 - rubrica 119

A conta PECÚLIO DE PASTORES A PAGAR terminou o ano de 2018 com um saldo no valor de R\$ 192.878,62. Recomendamos verificar porque tal valor está pendente de pagamento.

n) Empréstimos e Financiamentos -

conta 2.001.03.01.005 - rubrica 790

A conta IGREJA METODISTA SJRP - ANCHIETA, rubrica 790, está com o saldo de R\$ 12.466,03 nos últimos 5 anos. Recomendamos análise da conta para verificar a existência do valor a pagar.

o) Pecúlio Poupança a Pagar - conta

2.003.01.01.001 - rubrica 374

A conta PECÚLIO POUPANÇA A PAGAR terminou o ano de 2018 com um saldo no valor de R\$ 531.576,27. Recomendamos verificar se o valor será depositado na conta individual de Previdência Privada dos favorecidos.

Análise das Contas de Resultado (Receitas e Despesas)

a) Total das Receitas nos Anos de 2017 e 2018

Verificamos que o valor arrecadado em 2017 foi de R\$ 4.829.727,06, e em 2018 foi de R\$ 4.390.614,45, portanto houve uma diminuição no valor de R\$ 439.112,61. Recomendamos que seja verificada a inadimplência

das igrejas e promoção de ações no sentido de que as mesmas regularizem sua situação. A queda da arrecadação coincide com a redução dos saldos das aplicações financeiras no valor de R\$ 568.300,30.

b) Déficit Efetivo nos Anos 2017 e 2018

- Déficit efetivo em 2017: R\$ 60.089,27
- Déficit efetivo em 2018: R\$ 3.472,18

Para calcular o Déficit Efetivo nos últimos dois anos, separamos as contas que não representam operações normais da entidade, a saber:

- a) Transferência para a 8ª RE em 2017: R\$ 1.237.862,84;
- b) Receita com venda de veículos: R\$ 66.000,00 em 2017 e R\$ 59.000,00 em 2018;
- c) Custo dos veículos vendidos: R\$ 46.979,48 em 2017 e R\$ 53.479,92 em 2018;
- d) Depreciações acumuladas (não representa saída efetiva de recursos): R\$ 157.728,35 em 2017 e R\$ 149.556,13 em 2018.

Após a adição dos valores separados, temos um Déficit Contábil/Fiscal, a saber:

Déficit 2017: R\$ 198.797,10

Déficit 2018: R\$ 147.508,23

4) CONSIDERAÇÕES

- Considerando a análise cuidadosa e minuciosa dos dados constantes nos documentos;
- Considerando que as análises do ponto de vista contábil financeira nos afirmam a necessidade de se tomar providências urgentes na questão orçamentária;
- Considerando que a Região tem lançado mão de valores consideráveis do Fundo Missionário e com dificuldades de ressarcimento;

- Considerando que na rubrica "empréstimos a receber" há valores consideráveis que não estão sendo pagos;
- Considerando que nos anos de 2017 e 2018 a Região vem acumulando déficits operacionais;
- Considerando a medida drástica e corajosa deste plenário, que, se não fechar a "torneira", tornará a situação insustentável nos próximos anos,

este Conselho faz as seguintes sugestões:

- a) Que haja mais rigor no acompanhamento orçamentário da Região;
- b) Que este plenário aprove medidas de contenção de despesas, solicitando àqueles que serão os responsáveis pela Administração Regional (Coream, Tesouraria, Ministério da Administração e Bispo) maior rigor na destinação das verbas oriundas das cotas orçamentárias e outras rubricas;
- c) Que, no que se refere à concessão de empréstimos às igrejas e às pessoas físicas, que este procedimento seja revisto, até que as contas sejam equacionadas, assim como outras áreas, tais como grupos societários, ministérios, viagens e expedientes. A Administração precisa tomar medidas no sentido de recuperar os valores não recebidos até o momento;
- d) Que todas as verbas orçadas não ultrapassem o realizado, e caso ocorra, deve ser acompanhada de justificativa;
- e) Que sejam tomadas providências no sentido de efetuar o pagamento ou parcelar as dívidas previdenciárias, enviando para cada Igreja o valor do seu débito, inclusive as Igrejas da 8ª RE;
- f) Que seja analisada a possibilidade de incluir os débitos previdenciários no parcelamento com prazo maior e desconto na dívida, a ser regulamentado pelo Governo Federal;
- g) Que sejam tomadas providências no sentido de eliminar a inadimplência das Igrejas;
- h) Que seja feita uma análise das contas contábeis

referentes às Igrejas que foram para a 8ª RE e que se apure o saldo a receber ou a pagar de cada uma delas;

i) Que seja feita a conciliação de todas as contas bancárias mensalmente, cujo saldo no final do ano deve bater com o extrato bancário;

j) Que seja feita análise das contas do balancete no sentido de confirmar o saldo de cada uma delas.

k) Que seja feito acompanhamento do cumprimento das obrigações fiscais

municipais, estaduais e federais, evitando, desta forma, multas e infrações desnecessárias.

São José do Rio Preto, 15 de novembro de 2019.

Wilson Reis – Presidente

Recildo Narciso de Oliveira – Vogal

Mark Vinícios Garcia Peres - Vogal